



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

11/10/2017

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	1 - 3
1.2. VARA CRIMINAL.....	4 - 6
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	7 - 8
2.2. JUÍZES.....	9
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	10
3.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	11 - 14
3.3. POSSE.....	15
3.4. VARA CRIMINAL.....	16 - 17
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	18 - 19
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. CENTRAL DE INQUÉRITOS.....	20
5.2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	21
5.3. EXECUÇÕES PENAIS.....	22
5.4. VARA CRIMINAL.....	23 - 24
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	25
6.2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	26
6.3. DECISÕES.....	27 - 29
6.4. EXECUÇÕES PENAIS.....	30 - 31
6.5. JUIZADOS ESPECIAIS.....	32
6.6. JUÍZES.....	33 - 34
6.7. VARA CRIMINAL.....	35 - 38

DIA DAS CRIANÇAS

611 PRESOS

LIBERADOS

Os beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos presídios até as 18h da próxima segunda-feira. São cinco datas, às quais os presos que cumprem pena têm direito passar com os familiares

► POLÍCIA 11

611 PRESOS LIBERADOS

Os beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos presídios até as 18h da próxima segunda-feira. São cinco datas, às quais os presos que cumprem pena têm direito passar com os familiares

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís divulga portaria na qual autoriza a saída temporária de 611 apenados para passarem o Dia das Crianças com a família. Eles saíram das unidades prisionais nesta terça-feira (10).

Os beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos presídios até as 18h do dia 16 de outubro, próxima segunda-feira. A portaria tem a assinatura do juiz Rommel Cruz Viégas, auxiliar da capital e respondendo pela 1ª VEP.

Os presos contemplados com o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõem sobre a saída temporária. Os beneficiados deverão obedecer algumas normas, entre as quais: não se ausentar do Estado; recolher-se às suas residências às oito da noite; não ingerir bebidas alcoólicas; não portar armas; não frequentar bares, festas ou similares.



>> LEP

São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais (LEP), a autorização para as saídas "será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária".

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída.

PRESO NO SANTO ANTÔNIO

Integrante de facção criminosa é preso no bairro Santo Antônio. A captura dele foi em virtude de cumprimento de prisão por sentença penal condenatória por prática de crime de roubo majorado

A Polícia Civil, por intermédio da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Senarc), efetuou a prisão de Alef Santos Gomes, de 23 anos, no bairro Santo Antônio, em São Luís.

A captura dele foi em virtude de cumprimento de prisão por sentença penal condenatória por prática de crime de roubo majorado, expedido pela 1ª Vara Criminal de São Luís.

A prisão ocorreu após denúncia anônima, via aplicativo whatsapp, que dava conta que Alef encontrava-se nas proximidades de sua residência, momento em que foi efetuada a sua prisão.

Após a ação, o suspeito, que admitiu ser integrante de facção criminosa, foi encaminhado à sede da Senarc, onde foram tomadas as providências necessárias junto ao Poder Judiciário.

Em seguida, o preso foi encaminhado ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde se encontra à disposição do Poder Judiciário.



‘CRIANÇAS À SOLTA’

Justiça concede saída temporária para 611 presos no Maranhão



benefício da saída temporária do Dia das Crianças foi concedido pela Justiça para 611 presos do sistema prisional do Maranhão, segundo portaria divulgada pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís. A saída dos detentos beneficiados começou às 9h de ontem (10).

PÁGINA 8



DIA DAS CRIANÇAS

Justiça concede saída temporária para 611 presos no Maranhão



A liberação começou ontem nas unidades prisionais do estado

O benefício da saída temporária do Dia das Crianças foi concedido pela Justiça para 611 presos do sistema prisional do Maranhão, segundo portaria divulgada pela 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís. A saída dos detentos beneficiados começou às 9h de ontem (10).

A portaria assinada pelo juiz Rommel Cruz Viégas determina o retorno dos internos ao sistema prisional até às 18h da próxima segunda-feira (16).

Os presos que não retornarem até o fim do prazo, serão considerados foragidos da Justiça. De acordo

com o documento, os beneficiados não poderão se ausentar do Maranhão, não poderão ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas, bem como não frequentar festas, bares e similares.

A saída ocorre na Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais e Natal e está prevista na Lei

de Execuções Penais. Só recebem o benefício os presos do regime semiaberto que apresentarem bom comportamento e que tenham cumprido, no mínimo, um sexto da pena. Para homologar a liberação, a Justiça também ouve o Ministério Público e a administração penitenciária.



Preso segundo suspeito da morte de agente penitenciário

Policiais da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (PPHP) prenderam no fim da tarde de segunda-feira (9) o segundo suspeito do latrocínio, roubo seguido de morte, do agente penitenciário Rhaony Pereira de Melo. Jefferson Lopes da Silva foi preso em sua casa, no residencial Itamar Guará.

Jefferson é suspeito de envolvimento da morte do agente, com Alessandro Nascimento de Araújo, que foi preso um dia depois da prática o latrocínio, ocorrido no último dia 5. Rhaony Pereira foi assassinado após reagir a uma tentativa de assalto na porta de sua casa. Jefferson foi preso em cumprimento a um mandado de prisão expedida pelo juiz de plantão, Marcos Antônio Oliveira. O mandado foi solicitado pelo delegado Praxis-teles Martins, titular da Delegacia de Homicídio, após a prisão de Alessandro Nascimento de Araújo. O suspeito, assim como Alessandro, tem várias passagens pela polícia. Ele já foi preso pelos crimes de roubo, assaltos e tráfico de drogas. Inclusive, nessa segunda-feira, ele teria praticado um assalto, no bairro Vila Nova. Na ocasião, o suspeito na companhia de um comparsa, teria tomado de assalto uma Biz vermelha.

No assalto da Vila Nova, Jefferson estava numa moto Fan preta, tomada de assalto minutos após o homicídio do agente penitenciário Rhaony. A proprietária da moto compareceu à Delegacia de Homicídios e reconheceu Jefferson como sendo que roubou a moto, Alessandro, preso no dia 6, também foi reconhecido pela dona da moto.

Judiciário prepara Semana Nacional da Conciliação no MA

Evento será realizado de 27 de novembro a 1º de dezembro deste ano e tem por objetivo solucionar o maior número possível de conflitos

O Poder Judiciário do Maranhão está empenhado na preparação da Semana Nacional da Conciliação no Estado. O objetivo é encerrar processos judiciais por meio de acordos e permitir que a sociedade consiga solucionar o maior número possível de conflitos de maneira segura e célere.

Tendo em vista a importância e a regularidade do evento – que

será realizado entre os dias 27 de novembro e 1º de dezembro deste ano – foi encaminhado ofício-circular às unidades judiciais solicitando a indicação do servidor (nome, matrícula e unidade de lotação) que terá acesso ao Sistema de Conciliação 2017.

O servidor indicado deverá acessar o sistema Sentinela e efetuar o cadastro do quantitativo de camisas

até o dia 16 deste mês. Já o cadastro do quantitativo de audiências designadas deverá ser enviado até o dia 31 de outubro, para o email: informatica@tjma.jus.br.

O Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão já está realizando reuniões com empresas maranhenses cujos processos estarão na pauta da Semana Nacional de Conciliação.

As planilhas serão encaminhadas aos juizados da Capital e do Interior, onde tramitam os referidos processos, assim como para as varas cíveis e de família. Os processos em pauta são de todas as comarcas do Maranhão, incluindo a de Ilha de São Luís.

O Núcleo já se reuniu com os secretários das 1ª, 4ª, 6ª e 7ª Varas de Família e das 1ª, 3ª, 4ª, 11ª, 13ª e 15ª Varas Cíveis e com representantes de várias empresas do Estado – encaminhou também ofício à Corregedoria Geral da Justiça recomendando que sejam suspensas as audiências de instrução durante a Semana Nacional da Conciliação, para que seja estimulada a efetivação de acordos durante sua realização.●

Dia das Crianças

675 detentos beneficiados com mais uma saída temporária

Presos deixaram ontem a Penitenciária de Pedrinhas para passar a data com os filhos, devendo retornar até às 18h da próxima segunda-feira, 16. **POLÍCIA 3**

675 apenados beneficiados na saída do Dia das Crianças

Detentos deixaram ontem o complexo penitenciário de Pedrinhas com retorno previsto para segunda-feira, 16; portaria da 1ª Vara de Execuções Penais, autorizando a saída, foi assinada pelo juiz Rommel Cruz Viégas

ISMAEL ARAÚJO
Da editoria de Polícia

O número de presidiários do Complexo Penitenciário de Pedrinhas beneficiado com a saída temporária do Dia das Crianças superou o do Dia dos Pais, em agosto. A portaria que autorizou a saída dos internos foi assinada pelo juiz Rommel Cruz Viégas, auxiliar da capital e respondendo pela 1ª Vara de Execução Penal (VEP). Desde ontem, 675 apenados deixaram Pedrinhas para passar o Dia das Crianças com a família, com a recomendação de retornarem até às 18h da próxima segunda-feira, 16. Na saída do Dia dos Pais, 539 presidiários foram beneficiados pela Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais), mas 42 não se reapresentaram nas unidades prisionais.

A saída do Dia das Crianças deste ano acabou agradando 136

apenados a mais em relação à saída do Dia dos Pais. Houve um aumento de aproximadamente 25%. Em relação à saída temporária do Dia das Crianças do ano passado, 404 presidiários foram beneficiados e destes 34 não voltaram a Pedrinhas no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário, que era 18 de outubro.

Somando com os 675 liberados ontem, o número de beneficiados este ano chega a 2.278, sendo 511 na Semana Santa, 553 no Dia das Mães, 539 no Dia dos Pais, e agora 675 para o Dia das Mães. Nas três primeiras, 135 internos não voltaram ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Em se tratando do ano passado, nas quatro primeiras saídas temporárias, 1.525 detentos foram beneficiados, sendo 406 na Semana Santa, 353 no Dia das Mães, 406 no Dia dos Pais e 404 no Dia das Crianças. Destes, 146 não voltaram e foram de-

cretados foragidos da Justiça.

Lei

A portaria dita que os apenados contemplados com o benefício devem preencher os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõem sobre a saída temporária. Os beneficiados deverão obedecer algumas normas como não se ausentar do Estado, recolher-se às suas residências às 20h, não ingerir bebidas alcoólicas; não portar armas; não frequentar bares, festas ou similares.

Segundo a Lei de Execução Penal, são cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). Ainda de acordo com a LEP, a autorização para as saídas será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos

o Ministério Público e a administração penitenciária.

O interno deve ter cumprido, ainda, os requisitos de comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena (se o condenado for primário); e um quarto, (se reincidente); além de compatibilidade do benefício com os objetivos da pena. O apenado ao ser contemplado com o benefício deve assinar um termo de compromisso em que constam as exigências a serem cumpridas no período da saída. ●

SAIBA MAIS

Apenado é preso por roubo

No dia 11 de agosto de 2017 foi preso na capital Wesley Menezes Santos, de 21 anos, que segundo a polícia, havia sido liberado para a saída temporária do Dia dos Pais deste ano, mas acabou preso acusado de roubo. Ele estava em companhia de um adolescente de 16 anos, no Bairro de Fátima.

NÚMERO

2.278

apenados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas já foram beneficiados durante as quatro saídas temporárias deste ano (Semana Santa, Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia das Crianças)

ENTENDA

Foragidos de Pedrinhas este ano

Semana Santa: Foi a primeira saída do ano, em abril, com 511 detentos beneficiados. Desses, 465 voltaram à unidade na qual estavam recolhidos.

Dia das Mães: Quarenta e sete dos 553 detentos beneficiados e que deixaram o presídio no dia 10 de maio, não se reapresentaram no dia 16, data estabelecida pela Justiça.

Dia dos Pais: 539 apenados deixaram as unidades no dia 9 de agosto, mas somente 514 voltaram no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário.

FALA, POVO!

O que você acha da saída temporária dos internos do Complexo Penitenciário

Fotos/Bliné Moraes



"Não deveria haver, pois quando os presos deixam a cadeia acaba aumentando a violência na cidade".

João Francisco Silva,
de 54 anos, lavrador



"Os apenados somente deveriam sair de Pedrinhas no fim da sua pena, já que quando são beneficiados na saída temporária aumenta o número de assaltos e até mesmo as mortes".

Luis Gonzaga das Chagas,
64 anos, garçom



"Essa lei deve mudar. No período da saída temporária acaba aumentando a criminalidade em São Luís".

Roberto Silva,
42 anos, serralheiro



"Não concordo com essa saída temporária. Muitos dos apenados saem e não voltam mais para a cadeia para terminar de cumprir a sua pena".

Lea Pereira,
34 anos, doméstica



Movimento foi intenso ontem com a saída dos apenados beneficiados com a saída temporária

PH

**PERGENTINO
HOLANDA**

ph@mirante.com.br
@holandaph

TRIVIAL VARIADO

Márcio Aurélio Cutrim
Campos é, desde ontem, o mais
novo juiz auxiliar da Comarca
da Ilha de São Luís. Promovido
por merecimento, o magistrado
atuava até então na 2ª Vara
Comarca de Vitorino Freire.

RÁPIDA

Julgamento

Após ter sido adiado por duas vezes, começou ontem e deve deve terminar hoje, o júri dos acusados pela morte e ocultação de cadáver de Pedro Brandão Ventura em agosto de 2015, em Imperatriz. Estão sendo julgados Célia Teotônio Ribeiro, Daniel Teotônio Ribeiro e Samara Araújo Teotônio.

Foragidos da Justiça capturados pela polícia na Ilha

Quatro foragidos da Justiça foram tirados de circulação em menos de 24h, na Região Metropolitana de São Luís. Uma das prisões ocorreu na manhã de ontem, no bairro Co-roadinho, e o detido foi Elenilson Pinheiro Diniz, o *Velho*, de 29 anos, acusado de homicídio.

O delegado Thiago Bardal, superintendente Estadual de Investigações Criminais, disse que a prisão foi em cumprimento de uma ordem judicial expedida pela 3ª Vara Criminal de São Luís. Ele foi levado para a sede da Seic, no Bairro de Fátima, onde prestou esclarecimento e logo depois foi levado para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Também ontem foi preso Jamerson Diniz Sousa, o *Caneludo*, de 22 anos, no bairro Alemanha, acusado de roubo. A polícia ainda informou que esse criminoso é suspeito de cometer vários assaltos nessa localidade, principalmente de motocicletas.

Ainda ontem, a polícia prendeu José Wilson da Silva Ribeiro, o *Bull Dog*; e José Carlos Fonseca Mota, o *Zé Carlos*, em Paço do Lumiar, acusados de homicídio. Segundo a polícia, a dupla é acusada de ser co-autora do caso de linchamento que resultou na morte de Marllly Garcia Costa Reis, no dia 15 de julho de 2017, no bairro Pedro Caraca, nessa cidade. ●

Íntegra em oestadoma.com/435763



DE NOVO?

611 presos liberados no feriado

Indulto do Dia das
Crianças beneficia grande
número de detentos com
bom comportamento
que ficaram livres. Taxa
de retorno é de 90%.

VIDA

LIVRES, LEVES, SOLTOS

611 detentos em liberdade provisória

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís divulga portaria na qual autoriza a saída temporária de 611 apenados para passarem o Dia das Crianças com a família. Eles deixaram as unida-

des prisionais a partir das 9h de ontem.

Os beneficiados com a saída temporária deverão retornar aos presídios até as 18h do dia 16 de outubro, próxima segunda-feira. A portaria tem a as-

sinatura do juiz Rommel Cruz Viégas, auxiliar da capital e respondendo pela 1ª VEP.

Relata a portaria que os apenados contemplados com o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõem sobre a saída temporária.

LEP

São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito du-

rante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais (LEP), a autorização para as saídas “será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a Administração Penitenciária”.

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída.

Os beneficiados deverão obedecer algumas normas, entre as quais:

*Não se ausentar do estado
Recolher-se às suas residências às oito da noite
Não ingerir bebidas alcoólicas
Não portar armas
Não frequentar bares, festas ou similares.*

Ladrão de moto é preso na capital

Na manhã dessa terça-feira (10), uma ação realizada pela Polícia Civil, por intermédio da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DRFV), resultou no cumprimento de mandado de prisão preventiva em desfavor de Jamerson Diniz Sousa, vulgo “Caneludo”, de 22 anos, suspeito de integrar uma quadrilha especializada em roubar motocicletas na região do bairro da Alemanha, em São Luís. A prisão foi confirmada pelo delegado Fernando Guedes, informando que o mandado de prisão foi expedido pela Central de Inquéritos da capital. De acordo com as investigações, “Caneludo” sempre atuava em posse de arma de fogo, de maneira violenta e na companhia de comparsas, onde conseguiam subtrair a motocicletas das vítimas. Ainda conforme o delegado, os frutos dos crimes tinham como destino oficinas clandestinas, onde eram desmanchadas e suas peças vendidas no mercado negro de autopeças. Na sede da DRFV foi constatado que o preso tem várias passagens criminais, inclusive por homicídio. O mesmo foi encaminhado para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Judiciário maranhense prepara Semana Nacional da Conciliação no Estado

O Poder Judiciário do Maranhão está empenhado na preparação da Semana Nacional da Conciliação no Estado. O objetivo é encerrar processos judiciais por meio de acordos e permitir que a sociedade consiga solucionar o maior número possível de conflitos de maneira segura e célere.

Tendo em vista a importância e a regularidade do evento – que será realizado entre os dias 27 de novembro e 1º de dezembro deste ano – foi encaminhado ofício-circular às unidades judiciais solicitando a indicação do servidor (nome, matrícula e unidade de lotação) que terá acesso ao Sistema de Conciliação 2017.

O servidor indicado deverá acessar o sistema Sentinela e efetuar o cadastro do quantitativo de camisas até o dia 16 deste mês. Já o cadastro do quantitativo de audiências designadas deverá ser enviado até o dia 31 de outubro, para o



Divulgação

instrução durante a Semana Nacional da Conciliação, para que seja estimulada a efetivação de acordos durante sua realização.

A conciliação é orientada pela Resolução CNJ nº. 125/2010, que instituiu a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário.

Os princípios orientadores da Política do CNJ incluem informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual. A solução de conflitos pela via da conciliação dispensa a atuação imediata de advogados e do juiz, que apenas valida formalmente os acordos negociados entre as partes.

O procedimento também foi incorporado ao novo Código de Processo Civil (CPC), que entrou em vigor em março do ano passado, como etapa processual obrigatória. (Asscom TJMA)

email: informatica@tjma.jus.br.

O Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão já está realizando reuniões com empresas maranhenses cujos processos estarão na pauta da Semana Nacional de Conciliação.

As planilhas serão encaminhadas aos juizados da Capital e do Interior, onde tramitam os referidos processos, assim como para as varas cív-

veis e de família. Os processos em pauta são de todas as comarcas do Maranhão, incluindo a de Ilha de São Luís.

O Núcleo já se reuniu com os secretários das 1ª, 4ª, 6ª e 7ª Varas de Família e das 1ª, 3ª, 4ª, 11ª, 13ª e 15ª Varas Cíveis e com representantes de várias empresas do Estado – encaminhou também ofício à Corregedoria Geral da Justiça recomendando que sejam suspensas as audiências de

Prefeitura vai implantar fábrica de bloquetes em parceria com o Judiciário

Projeto de 'Profissionalizar para Reintegrar' objetiva ressocialização de apenados

Será lançado até o final de novembro o projeto 'Profissionalizar para Reintegrar', idealizado pelo Conselho Carcerário, Vara de Execuções Penais, Promotoria de Execução Penal de Imperatriz, em parceria com a Prefeitura e a empresa Citelum. O projeto consiste em aproveitar a mão de obra dos internos na fabricação de bloquetes e meio fio, em uma fábrica que será instalada dentro da Penitenciária Regional de Imperatriz, no bairro Itamar Guará.

Além de cumprir os requisitos da Lei de Execução Penal 7210/84, fazendo com que o apenado cumpra a pena a ele imposta, e por meio do trabalho, reintegrá-lo ao mercado, objetiva também dar resposta à sociedade ao colocar o preso em situação de trabalho produtivo. Para o pastor Walmir Nogueira, presidente do Conselho Carcerário de Imperatriz, "O aproveitamento da mão de obra é uma resposta para a população, uma vez que investe para manter os internos em cárcere, e esse trabalho serve como retribuição, pois retira o interno da cela e o mantém ativo, tornando-se um trabalho produtivo e profissionalizante".

Em reunião com o juiz da Vara de Execuções Penais de Imperatriz e o pastor



Mariana Campos

Iniciativa contribui diretamente na ressocialização dos internos

Walmir Nogueira, o prefeito Assis Ramos tratou dos últimos ajustes para implantação da fábrica, aquisição do maquinário, a parte técnica e de insumos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Além da produção e treinamento dos apenados que participarão das equipes de trabalho, capacitados pelo Conselho Carcerário.

O juiz Mário Henrique enalteceu a parceria entre Prefeitura e judiciário, que tem o objetivo de contribuir na profissionalização dos presos e consequentemente no processo de ressocialização. "Vamos estreitar os laços entre os representantes da administração públi-

ca, criando novas oportunidades de inserir os detentos e egressos do sistema prisional ao convívio social", explica.

Para Assis Ramos, a relação custo-benefício é bastante vantajosa em diversos aspectos, além dos inúmeros fatores sociais. "A integração dos presos na sociedade e a produção de um bem que será utilizado para melhoria da cidade, traz vantagens de maneira geral. Enquanto contribuímos para a ressocialização de quem foi marginalizado aqui fora, oferecemos à sociedade uma forma de quitação da dívida, através do trabalho realizado por eles", conclui. (Mariana Campos - ASCOM)

Integrante de facção criminosa é preso por policiais da Senarc

Divulgação/Senarc



Alef Santos Gomes admitiu pertencer a uma facção criminosa

A Polícia Civil, por intermédio da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico – SENARC, efetuou, no início da tarde dessa terça-feira (10), no bairro Santo Antônio, em São Luís, a prisão de Alef Santos Gomes, 23 anos, em virtude de cumprimento de prisão por sentença penal condenatória por prática de roubo majorado, expedido pela 1ª Vara Criminal da capital.

A prisão ocorreu após denúncia anônima, via aplicativo whatsapp, que dava conta que o conduzido encontrava-se nas imediações de sua residência.

Após a ação, o conduzido, que admitiu ser integrante de facção criminosa, foi encaminhado à sede da Senarc, onde foram tomadas as providências necessárias junto ao Poder Judiciário. Em seguida, o preso foi encaminhado ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde se encontra à disposição do Poder Judiciário.

Iniciado julgamento de acusados da morte do microempresário Pedro Ventura

Foi iniciado nessa terça-feira (10), às 8 horas, o julgamento dos acusados de envolvimento na morte do microempresário Pedro Brandão Ventura, um dos casos de maior repercussão em Imperatriz nos últimos anos.

Estão sentados no banco dos réus Cicera Célia Teotônio Ventura; o irmão Daniel Teotônio Ribeiro e a cunhada Samara Teotônio. Cicera Célia confessou ter assassinado o ex-marido a tiros, enquanto Daniel Teotônio é acusado de ter ajudado a ocultar o cadáver de Pedro Ventura. Já Samara Teotônio, esposa de Daniel, é acusada de fraude processual, tendo em vista que teria ajudado Célia a limpar o sangue da vítima no quarto onde ocorreu o crime.

Ontem, durante todo o dia, passando para a noite, foram ouvidas dezenove testemunhas, além de policiais civis, entre eles o delegado Carlos César Andrade, que investigou e elucidou o crime.

Estava programada para ontem, após terem sido ouvidas todas as testemunhas, sendo oito de defesa e onze de acusação, uma paralisação para descanso e o Tribunal do Júri volta a se reunir a partir de 8 horas desta quarta-feira.

Hoje estão previstos os debates entre acusação e defesa e a previsão é de que o julgamento acabe no início da noite.



Sala de júri do Fórum Henrique de La Rocque ficou lotada

Informe JP

Miudinhas

- A comarca de Morros vai sediar cerimônia do projeto “Casamentos Comunitários” no dia 22 de novembro de 2017, às 17h, na Praça São João, no Centro cidade de Morros. Participarão da cerimônia os casais que se inscreveram até ontem (10), gratuitamente.

Judiciário maranhense prepara Semana Nacional da Conciliação no Estado

O Poder Judiciário do Maranhão está empenhado na preparação da Semana Nacional da Conciliação no Estado. O objetivo é encerrar processos judiciais por meio de acordos e permitir que a sociedade consiga solucionar o maior número possível de conflitos. Tendo em vista a importância e a regularidade do evento – que será realizado entre os dias 27 de novembro e 1º de dezembro deste ano – foi encaminhado ofício-circular às unidades judiciais solicitando a indicação do servidor (nome, matrícula e unidade de lotação) que terá acesso ao Sistema de Conciliação 2017.

O servidor indicado deverá acessar o sistema Sentinela e efetuar o cadastro do quantitativo de camisas até o dia 16 deste mês. Já o cadastro do quantitativo de audiências designadas deverá ser enviado até 31 de outubro, para o email: informatica@tjma.jus.br. O Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão está realizando reuniões com empresas maranhenses cujos processos estarão na pauta da Semana Nacional de Conciliação. As planilhas serão encaminhadas aos juizados da Capital e do Interior, onde tramitam os referidos processos, assim como para as varas cíveis e de família.

Os processos em pauta são de todas as comarcas do Maranhão, incluindo a de Ilha de São Luís. O Núcleo já se reuniu com os secretários das 1ª, 4ª, 6ª e 7ª Varas de Família e das 1ª, 3ª, 4ª, 11ª, 13ª e 15ª Varas Cíveis e com representantes de várias empresas do Estado – encaminhou também ofício à Corregedoria Geral da Justiça recomendando que sejam suspensas as audiências de instrução durante a Semana Nacional da Conciliação, para que seja estimulada a efetivação de acordos durante sua realização. A conciliação é orientada pela Resolução CNJ n. 125/2010, que instituiu a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário. Os princípios orientadores da Política do CNJ incluem informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual. A solução de conflitos pela via da conciliação dispensa a atuação imediata de advogados e do juiz, que apenas valida formalmente os acordos negociados entre as partes. O procedimento também foi incorporado ao novo Código de Processo Civil (CPC), que entrou em vigor em março do ano passado, como etapa processual obrigatória.

Ferry-boat

Decisão impede repasse de ICMS para valor de passagens

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reformou sentença de primeira instância e negou a possibilidade de repasse de ICMS aos consumidores finais do Estado que utilizam os serviços de ferry-boat, na modalidade tarifa de preço tabelado, sejam passageiros, veículos ou cargas. O entendimento do órgão foi de que é matéria incontroversa de que o imposto não incide em serviço cujo preço é tabelado, sujeito a regime próprio de recolhimento de impostos. A Justiça de 1º Grau havia concordado com mandado

de segurança pleiteado pela Servi-Porto Serviços Portuários e pela Internacional Marítima contra ato praticado pelo presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana (MOB). As empresas buscaram o repasse ao consumidor sobre o valor das passagens, uma vez que anteriormente eram isentas. Alegaram que, por meio de decreto editado pelo Estado em junho de 2015, houve majoração na base de cálculo de apuração do ICMS, tributando-se em 5% sobre o valor das tarifas de ferry-boat. O desembargador José de

Ribamar Castro (relator) explicou que, nos serviços sujeitos a tabelamento, como a hipótese dos autos, incluem-se nos custos os tributos pagos, afastando, assim, a transferência desse ônus ao preço do consumidor final. O magistrado ressaltou que os serviços tabelados têm o seu preço determinado pelo ente público, estabelecendo o controle do lucro, que é o parâmetro para a medida econômica da repercussão. Citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Castro lembrou que, no caso, as recorrentes são empresas

concessionárias de serviços públicos de transporte aquaviário coletivo de passageiros, veículos e cargas, cujas tarifas são controladas pelo Poder Público, não sujeitas a alteração, o que inviabiliza o repasse de eventual encargo financeiro ao consumidor final. Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe concordaram com o voto do relator, de acordo ainda com o parecer do Ministério Público estadual, dando provimento à remessa necessária, para reformar a sentença e negar a segurança pleiteada pelas empresas.

STJ manda TJ-MA trancar ações contra dois procuradores no ‘Caso Sefaz’

PÁG. 3 [C1]

ARQUIVO



Helena Haickel e Ricardo Pestana, acusados de participação em organização criminosa, no “Caso Sefaz”

STJ manda TJ-MA trancar ações contra dois procuradores no 'Caso Sefaz'

OSWALDO VIVIANI

A 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) julgou, ontem (10), procedentes dois recursos em *habeas corpus*, impetrados pela ex-procuradora-geral do Estado Helena Maria Cavalcanti Haickel e pelo ex-procurador-adjunto Ricardo Gama Pestana, e mandou trancar a ação penal que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), em que ambos são acusados de prevaricação, crime funcional contra a ordem pública e participação de organização criminosa, no âmbito do chamado "Caso Sefaz".

O relator do caso no STJ foi o ministro Ribeiro Dantas, que em maio passado havia negado o mesmo pedido por parte da defesa de Helena Haickel. O TJ-MA também já havia negado o trancamento da ação, em fevereiro.

O suposto esquema fraudulento na Sefaz – denunciado em 2 de novembro de 2016 pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís – desviou pelo menos R\$ 410 milhões da Secretaria da Fazenda do Estado por meio de acordos de compensação de



Helena Haickel e Ricardo Pestana

débitos tributários (ICMS) com créditos não tributários oriundos de precatórios judiciais. Foram denunciados pelo Ministério Público do Maranhão, no "Caso Sefaz", a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB); o ex-secretário da Fazenda, Cláudio José Trinchão Santos; o ex-secretário da Fazenda e ex-secretário-adjunto da Administração Tributária, Akio Valente Wakiyama; o ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Secretaria da Fazenda, Raimundo José Rodrigues do Nascimento; o analista de sistemas Edimilson Santos Ahid Neto; o advogado Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior; Euda

Maria Lacerda (madrasta e sócia de Jorge Arturo na empresa Centro de Tecnologia Avançada, usada para desviar os recursos da Sefaz); os ex-procuradores gerais do Estado, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel; e o ex-procurador adjunto do Maranhão, Ricardo Gama Pestana. Roseana Sarney e os outros nove envolvidos chegaram a ter seus bens bloqueados, em 1º de fevereiro deste ano, após decisão da juíza Oriana Gomes, da 8ª Vara Criminal de São Luís. Porém, em 4 de abril, o desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho, do TJ-MA, decidiu desbloquear apenas os bens da ex-governadora.

Informe JP

‘Saidinha’ das Crianças

A 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís divulgou portaria na qual autoriza a saída temporária de 611 apenados para “passar o Dia das Crianças com a família”.

Eles já deixaram as unidades prisionais às 9h de ontem (10), e deverão retornar aos presídios até as 18h do dia 16.

A portaria tem a assinatura do juiz Rommel Cruz Viégas.

Saída temporária do Dia das Crianças coloca nas ruas 675 presos

A partir dessa terça-feira (10), cerca de 675 detentos estão em liberdade por sete dias, quando foram autorizados pela 1ª Vara de Execução Penais (VEP) da Comarca da Ilha de São Luís a passarem o Dia das Crianças com a família. Eles deixaram as unidades prisionais às 9h de ontem e deverão retornar aos presídios até as 18h do dia 16 de outubro, próxima segunda-feira.

A portaria que autorizou a saída temporária dos presos tem a assinatura do juiz Rommel Cruz Viégas, auxiliar da capital e respondendo pela 1ª VEP. Relata a portaria que os apenados contemplados com o benefício preenchem requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõem sobre o indulto.

Os 675 presos beneficiados com a saída temporária deverão obedecer algumas normas, como não se ausentar do território estadual; recolher-se às suas residências às oito da noite; não ingerir bebidas alcoólicas; não portar armas; e não frequentar bares, festas ou similares.

De acordo com o Tribunal de Justiça do Maranhão, conforme a Lei de Execução Penal, são cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto tem direito durante o ano. São elas: Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, e Natal.

Ainda conforme a Lei, a autorização para as saídas é concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída. Abaixo, em Arquivos Publicados, a portaria assinada pelo magistrado. (LV)

CNJ considera regular alvará de pagamento no nome da parte

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), durante a 26ª Sessão Plenária Virtual de 28 de setembro a 4 de outubro, considerou normal a conduta de dois juízes do Maranhão que permitiram a expedição de alvará para pagamento de valores no nome da parte e do advogado. A decisão do CNJ ocorreu ao analisar duas reclamações disciplinares protocoladas pela seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), que considerava como correta a expedição de alvarás apenas no nome do advogado devidamente habilitado no processo. A OAB-MA reclamou contra decisões dadas pelo 12º Juizado

Especial Cível e das Relações de Consumo e do 7º Juizado Especial Cível, ambos de São Luís. Para a entidade, os titulares das varas teriam descumprido o próprio Código de Normas da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que determina que “o alvará de levantamento conterà o nome da parte beneficiada pelo levantamento e o dos seus advogados, desde que estes tenham poderes para receber a quitação, bem como o número da conta e dos autos e o valor autorizado”. Nos casos em questão, de acordo com o processo, o advogado possuía poderes especiais para

receber e dar quitação, também à expedição de alvará em seu nome para levantamento de depósitos judiciais.

No entanto, o corregedor nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, relator do processo, considerou que a ação buscou reexaminar a interpretação conferida pelo juiz a institutos de natureza processual. De acordo com o voto do corregedor, “não há nesse contexto, providência correccional a ser realizada, visto que não foi indicado nos autos fato ou mesmo argumento que demonstrem atos que caracterizem eventual infração disciplinar por parte do magistrado requerido”. Para Noronha, o processo tratou

da insurgência contra decisão dada no âmbito da interpretação de lei e procedimentos processuais, circunstância que torna desnecessária, portanto, a atuação da Corregedoria Nacional. Por maioria de votos, os recursos da OAB-MA foram negados. O único voto divergente foi do conselheiro Valdetário Monteiro, que conheceu do recurso e votou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra os juízes maranhenses. Na opinião do conselheiro Valdetário, o magistrado não poderia determinar que o cliente vá à instituição financeira, quando ele contratou um advogado e lhe deu poderes para isso.

Informe JP

Um prefeito por ano

Após o afastamento, pela Justiça, do prefeito de Bom Jardim, Francisco Alves de Araújo (PSDB), já assumiu seu vice, João Rodrigues Fortaleza (PHS).

É o 3º prefeito da cidade em três anos.

Vestibular

Decisão judicial em Pedreiras determina convocação de candidato

Uma decisão liminar proferida pelo juiz Marco Adriano Fonsêca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, determina que a Universidade Estadual do Maranhão (Uema) convoque candidato aprovado no vestibular para Lago da Pedra. A determinação é direcionada à pessoa de Gustavo Pereira da Costa, reitor da Uema e à Pró-Reitoria de Graduação da Uema. A decisão determina que seja providenciado, no prazo de 48 horas contados a partir da notificação, a publicação de novo edital de convocação do impetrante Diego de Sousa Holanda, com referida publicação no endereço eletrônico www.programaensinar.uema.br e nos demais meios de publicidade dispostos no Edital 50/2017. O objetivo é que o impetrante possa realizar a matrícula no curso de Ciências Biológicas (Licenciatura), na modalidade presencial em Lago da Pedra, cabendo registrar que o impetrante não fica eximido de apresentar toda a documentação exigida no

edital. Deverão as autoridades coatoras, ainda, providenciarem o abono ou reposição de eventuais faltas. Em consonância com o disposto no art. 537, § 2º, do CPC, foi fixada a multa diária no valor de R\$ 1 mil em caso de atraso no cumprimento ou descumprimento injustificado pelo impetrado, multa esta que deverá ser recolhida em conta judicial, somente podendo ser liberada mediante Alvará Judicial, sem prejuízo de aplicação de outras medidas autorizadas pelo Código de Processo Civil.

ENTENDA O CASO

O autor da ação aduz que participou do Processo Seletivo Simplificado do Programa Ensinar de Formação de Professores promovido pela Universidade Estadual do Maranhão - Uema (cf. edital nº. 50/2017/REITORIA/UEMA), sendo aprovado em 25º para o Curso de Ciências Biológicas Licenciatura para o município de Lago da Pedra/MA, conforme relação de candidatos classificados, em anexo. Informa ainda que, no dia 17 de

agosto de 2017, as autoridades coatoras publicaram edital de matrícula nº 022/2017-PROG/UEMA, convocando os calouros para realizarem matrícula em 29,30, 31 de agosto e 1º de setembro de 2017. Diego Holanda sustenta que o edital de matrícula foi publicado no site www.ensinar.uema.br, sendo que todos os editais anteriores (Aviso de Edital nº 25/2017, Edital nº 50/2017, Retificação nº 01 ao Edital nº 50/2017, bem como lista de aprovados) e informações referentes ao concurso foram publicados no site www.programaensinar.uema.br. Ademais, esse último site por diversas vezes é feito referência no Edital do certame (Edital nº 50/2017). Ressalta, ainda, que o aviso de edital nº 25/2017 faz referência expressa ao endereço eletrônico www.programaensinar.uema.br. E continua narrando que enviou email para a organização do certame em 22 de agosto de 2017 do corrente ano, ou seja, antes

de iniciar o prazo de matrícula, solicitando informações sobre a mesma, não recebendo qualquer resposta da solicitação (cópia do email em anexo). Após o fim do prazo, esclarece que procurou a UEMA e tentou argumentar solicitando novo prazo de matrícula, pleito negado pela Universidade. Para a Justiça, “restou demonstrado a boa fé do impetrante, já que mesmo diante das dificuldades, acompanhava os resultados do concurso no endereço eletrônico www.programaensinar.uema.br, mencionado por diversas vezes no Edital nº 50/2017, que rege o Processo Seletivo Simplificado do Programa Ensinar de Formação de Professores da UEMA. Assim, faz se necessária a efetivação da matrícula do impetrante na Universidade Estadual de do Maranhão - UEMA, no Curso de Ciências Biológicas Licenciatura, em Lago da Pedra, modalidade presencial, com a reserva de sua vaga”.

Senarc prende integrante do “Bonde dos 40” no Santo Antônio

DIVULGAÇÃO/SENARC

A Polícia Civil, por meio da Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Senarc), prendeu em flagrante Alef Santos Gomes, de 23 anos de idade, na tarde de segunda-feira (9), no bairro do Santo Antônio. De acordo com o titular da Senarc, o delegado Carlos Alessandro, Alef Santos foi capturado por ser acusado de roubo majorado; a prisão do suspeito teria sido expedida pela 1ª Vara Criminal de São Luís. O criminoso teria sido condenado ao cumprimento da pena de cinco anos e quatro meses de reclusão, em regime semiaberto, pela prática do crime capitulado no artigo 15, inciso I, do Código Penal. Segundo Carlos Alessandro, foi por meio de denúncia anônima (via WhatsApp) que os policiais



Alef foi preso pela Senarc no bairro do Santo Antônio

da Superintendência chegaram até a casa de Alef Santos, encontrado próximo à sua residência.

Ainda conforme Carlos Alessandro, Alef disse que integra a facção criminosa Bonde dos 40. O criminoso foi encaminhado à Senarc, e em seguida levado para ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde se encontra à disposição do Poder Judiciário.

OUTRA PRISÃO

Ainda ontem, Jamerson Diniz Sousa, conhecido por “Caneludo”, foi preso pela Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DRFV). Jamerson seria o responsável por vários assaltos com arma de fogo no bairro da Alemanha, onde roubava as motocicletas das vítimas.

(LUCIENE VIEIRA)

Suspeito de praticar homicídio é capturado no Coroadinho

Elenilson Pinheiro Diniz, 29 anos, também conhecido por “Velho”, foi preso nessa terça-feira (10), próximo do meio-dia, no bairro do Coroadinho. De acordo com o titular da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), o delegado Tiago Bardal, ele é acusado de ter

assassinado Marcos Aurélio Ferreira Diniz, no dia 20 de outubro de 2007, também no Coroadinho; a vítima foi executada por disparos de arma de fogo.

Já na manhã de ontem, dez anos depois do crime, os policiais da Seic cumpriram o mandado de prisão foi expedido pela 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de São Luís. Conforme Bardal, após as formalidades legais, Elenilson Pinheiro foi encaminhado ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde permanecerá a disposição do Poder Judiciário. (LV)



Caso Pedro Ventura

Julgamento de acusados pela morte do empresário entra pela madrugada

LUCIENE VIEIRA

O julgamento dos acusados pelo assassinato e ocultação de cadáver do microempresário Pedro Brandão Ventura, ocorrido em agosto de 2015, no município de Imperatriz, começou na manhã de ontem (10), entrando pela madrugada desta quarta-feira (11), no Fórum de Justiça de Imperatriz. Sentou no banco de réus a ex-mulher da vítima, Cícera Célia Teotônio Ventura, que confessou o crime e está presa em Balsas. Além dela, também teve o julgamento iniciado ontem o irmão de Célia, Daniel Teotônio Ribeiro, que teria participado na ocultação do corpo do empresário; e Samara Araújo Teotônio (mulher de Daniel, que responde em liberdade por fraude processual). O julgamento já tinha sido adiado por duas vezes, tendo sido a última nas datas de 14 e 15 de setembro, deste ano. “Hoje (ontem), graças a Deus, o julgamento será concretizado, e a justiça será feita”, disse Sula Brandão, mãe de Pedro Ventura, no momento em que a audiência de julgamento ainda não tinha sido iniciada, isso, na manhã de ontem.



Cícera, Daniel e Samara sentaram no banco dos réus acusados pela morte do empresário Pedro Ventura

De acordo com o promotor de Justiça Carlos Rostão, a acusação sustenta o crime de homicídio duplamente qualificado para os irmãos, Célia e Daniel, e de fraude processual para Samara. “São penas diferentes”, afirmou o

promotor. Apenas uma testemunha apresentada pelo Ministério Público não compareceu ao julgamento, por motivo de saúde, sendo, de qualquer forma, dispensada.

FOTOS|DIVULGAÇÃO

O CRIME

O microempresário Pedro Brandão Ventura foi assassinado a tiros por Cícera Célia Teotônio Ventura, com quem era casado e estava em regime de separação, no dia 21 de agosto de 2015. No dia do crime, o casal discutiu e Cícera Célia, armada com um revólver calibre 38, desferiu dois tiros em Pedro Ventura, que morreu no local, o quarto da casa onde o casal vivia na Rua Pernambuco, Nova Imperatriz.

Cícera Célia entrou em contato com o irmão, Daniel Teotônio, e contou o que havia ocorrido. Daniel foi quem levou o corpo para uma fazenda localizada próxima ao povoado Saramandaia, no município de Buritirana, onde foi encontrado cinco meses depois.

Cícera é acusada de ter matado o ex-marido, Daniel de ter ocultado o cadáver. Quanto a Samara Araújo Teotônio, ela será julgada por ter ajudado Cícera Célia a desmanchar provas, como a limpeza do sangue de Pedro Ventura no quarto. Laércio Teotônio, o outro irmão de Célia, também foi indiciado por envolvimento, mas foi inocentado pela irmã.

Homicídio Judiciário em Pastos Bons condena homem a 16 anos de prisão

A juíza Claudilene Moraes, titular de Pastos Bons, presidiu uma sessão do tribunal do júri na comarca. O réu (ausente) foi Endias Pereira de Sousa, acusado de prática de homicídio contra as vítimas Francisco Sousa do Carmo

e Antônio dos Reis de Sousa. Endias foi considerado culpado pelo conselho de sentença e recebeu a pena de 16 anos e 4 meses de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

Consta na denúncia que o assassinato das vítimas ocorreu em julho de 2000, no bairro São José, em Pastos Bons. Narra o inquérito que Endias era cunhado de uma das vítimas e praticou o crime com a ajuda de mais duas pessoas. No dia anterior ao crime, Antônio dos Reis de Sousa teria discutido com Endiana Pereira de Sousa, sua esposa, também denunciada neste caso. Ela teria dito em meio a uma discussão que Antônio sairia de casa vivo ou morto.

Às 5 horas da manhã do dia seguinte, ele foi surpreendido no terreiro de casa com a visita de Endias Pereira e Antônio Orlando (também

denunciado), acompanhados de Endiana. Ela teria usado o filho para atrair Antônio até o terreiro. Ato contínuo, Endias teria efetuado vários disparos, ocasionando na morte de Antônio dos Reis. Com o barulho dos tiros, a vítima Francisco do Carmo também saiu no terreiro, momento em que foi alvejado fatalmente por disparos de arma de fogo. Logo após o crime, os dois acusados fugiram. A polícia apurou que já aconteceram várias confusões e discussões entre as famílias das vítimas e denunciados.

Atuaram no julgamento o promotor de Justiça Leonardo Soares e o advogado Marcos Fábio Moreira. A pena de Endias deverá ser cumprida no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. O julgamento foi realizado na última quinta-feira, dia 5, na Câmara de Vereadores de Pastos Bons.